



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

**Decreto nº 6260/2024 de 02/12/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 680.722,48 (seiscentos e oitenta mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
<b>07.003</b>	<b>MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS</b>			
<b>07.003.15.451.0007.1.015</b>	<b>Obras de Pavimentação, Calçamento, Recape, Sinalização, reforma e construção</b>			
982 - 4.4.90.51.00.00	884 OBRAS E INSTALAÇÕES			270.379,09
595 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES			25.000,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			
<b>12.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>12.004.18.541.0075.1.200</b>	<b>Atividade: Política Municipal de Resíduos Sólidos</b>			
959 - 4.4.90.51.00.00	897 OBRAS E INSTALAÇÕES			234.343,39
876 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES			151.000,00
			<b>Total.....:</b>	<b>680.722,48</b>

**Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:**

Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00	- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	25.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00	- COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	151.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.04.00	- REC CONVENIO PAV RECAPE ASFALTICO SIT 52616 CC	270.379,09
Receita: 2.4.2.2.53.01.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	234.343,39
	<b>Total:</b>	<b>680.722,48</b>

**Artigo. 3º**- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.

**Artigo 4º**-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 02 de dezembro de 2024.

**Moacir Olivatti**  
**Prefeito**